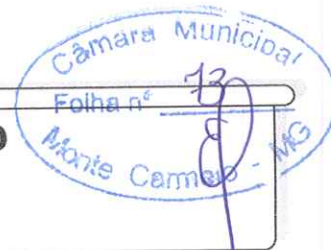




PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
Gabinete do Prefeito
Adm. 2005/2008



LEI Nº 757 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

“Dispõe sobre os Cargos de Provimento em Comissão do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo, alterando a Lei n.º 365 de 27 de dezembro de 2.001, e dá outras providências.”

O povo do Município de Monte Carmelo, por seus representantes legais aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos em comissão de Assessor do Diretor – Comunidade Celso Bueno, o qual integrará o Grupo de Assessoramento – ASS, com o vencimento de R\$ 1.308,06 (um mil trezentos e oito reais e seis centavos); e de Chefe de Divisão de Compras e Licitação, o qual integrará o Grupo de Chefia – CH, inserido no Cargo de Chefe de Divisão – CH.01., com o vencimento de R\$ 1.461,70 (um mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

Art. 2º. Com as alterações que tratam o Art. 1º desta Lei, o Anexo I, Item I – Quadro Geral dos Servidores, na disposição dos cargos de Provimento em Comissão, da Lei n.º 365/2.001 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo, passará a vigorar com a seguinte redação:

1 - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES

| CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO | | |
|----------------------------------------------|--------------------|-------------------------|
| SÍMBOLO | DENOMINAÇÃO | LOTAÇÃO NUMÉRICA |
| 1 - GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR | | |
| DS.01 - DIRETOR - GERAL | | 01 |
| DS.02 - DIRETOR DE OBRAS E ENGENHARIA | | 01 |
| 2 - GRUPO DE CHEFIA | | |
| CH.01 - CHEFE DE DIVISÃO | | 05 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
Gabinete do Prefeito
Adm. 2005/2008



| | |
|------------------------------------|----|
| CH.02 - CHEFE DE SEÇÃO | 08 |
| CH.03 - ENCARREGADO OU COORDENADOR | 10 |

| | |
|--------------------------------------------------------|----|
| 3 - GRUPO DE ASSESSORAMENTO | |
| ASS.01-SECRETÁRIO(A) DO DIRETOR - GERAL | 01 |
| ASS.02-ASSESSOR DO DIRETOR - GERAL | 01 |
| ASS.03-ASSESSOR JURÍDICO | 01 |
| ASS.04-CONTROLADOR DO DMAE | 01 |
| ASS.05-ASSESSOR DO DIRETOR – COMUNIDADE DE CELSO BUENO | 01 |

Art. 3º. Passará a compor o Anexo II – Descrição de Cargos em Comissão, da Lei n.º 365/2.001 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do Departamento Municipal de Água e Esgoto, a forma de recrutamento e as atribuições do cargo de Assessor do Diretor – Comunidade Celso Bueno, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DO CARGO: CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TÍTULO DO CARGO:
ASSESSOR DO DIRETOR – COMUNIDADE CELSO BUENO

GH:
ASSESSORIA

RECRUTAMENTO: Ampla

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Prestar assessoramento ao Diretor, coordenando atividades de representação social e política, bem como as de apoio administrativo;
2. Responsabilizar-se pela manutenção da prestação dos serviços públicos oferecidos pelo DMAE na comunidade Celso Bueno;
3. Atender a comunidade Celso Bueno, em todos os assuntos vinculados à distribuição de água e esgoto;
4. Recepcionar autoridades e atender ao público em geral;
5. Executar tarefas específicas de assessoria, a critério do Diretor Geral;
6. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
7. Executar atividades correlatas, a critério do superior imediato, que poderá ser regulamentada por portaria.

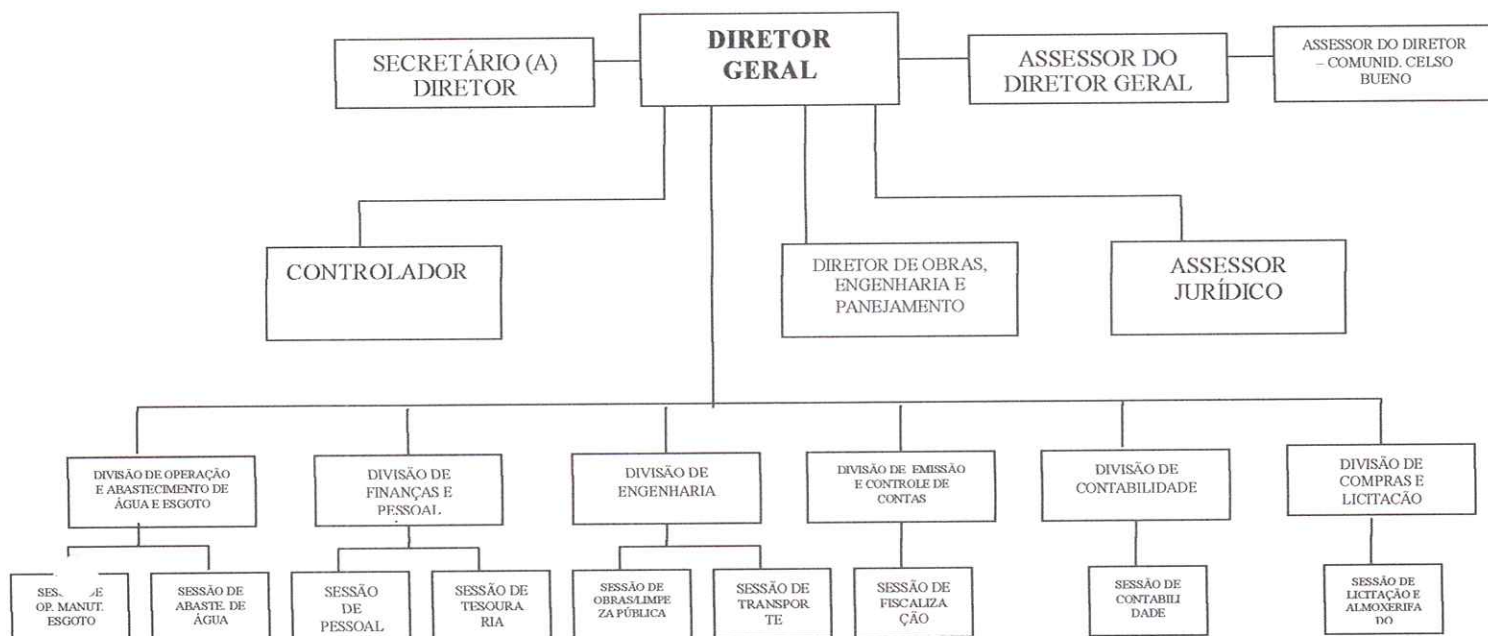


PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
Gabinete do Prefeito
Adm. 2005/2008



Parágrafo Único. A forma de recrutamento e as atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Compras e Licitação serão os constantes no Anexo II, da Lei n.º 365/2001, para o cargo de Chefe de Divisão.

Art. 4º. Com as alterações que tratam o Art. 1º desta Lei, o Anexo V – Organograma com as Competências dos Grupos de Direção Superiores, Assessoramentos, Chefia de Divisão e Seção, da Lei n.º 365/2.001 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Departamento Municipal de Água e Esgoto, passará a ser o seguinte:



RELAÇÃO DOS CARGOS E SALÁRIOS.

| CARGO | SALÁRIO (R\$) |
|-------------------------------------------|---------------|
| Diretor Geral | 2.555,51 |
| Secretário(A) Diretor Geral | 1.045,01 |
| Assessor Diretor Geral | 1.045,01 |
| Assessor Diretor – Comunidade Celso Bueno | 1.308,06 |
| Controlador | 1.308,06 |
| Assessor Jurídico | 1.308,06 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
Gabinete do Prefeito
Adm. 2005/2008



| | |
|----------------------------------------------------|----------|
| Diretor De Obras e Planejamento | 1.882,92 |
| Divisão I – Operação e Abastecimento Água e Esgoto | 1.461,70 |
| Divisão I – Finanças e Pessoal | 1.461,70 |
| Divisão I – Engenharia | 1.461,70 |
| Divisão I – Emissão e Controle de Contas | 1.461,70 |
| Divisão I – Contabilidade | 1.461,70 |
| Divisão I – Compras e Licitação | 1.461,70 |
| Seção II – Abastecimento de Água | 926,91 |
| Seção II – Licitação e Almoxarifado | 926,91 |
| Seção II – Tesouraria | 926,91 |
| Seção II – Pessoal | 926,91 |
| Seção I – Obras e Limpeza Pública | 926,91 |
| Seção I – Transporte | 926,91 |
| Seção I – Fiscalização | 926,91 |
| Seção I – Contabilidade | 926,91 |
| Seção I – Operação e Manutenção de Esgoto | 707,60 |

Parágrafo Único. A seção de Licitação e Almoxarifado que estava ligada à Divisão de Contabilidade, passará a integrar a Divisão de Compras e Licitação, criada por esta Lei.

Art. 5º. Continuam em vigor todos os demais termos e condições da Lei n.º 365/2001 – Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Departamento de Água e Esgoto de Monte Carmelo, que não tenham sido expressamente alterados pela presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 23 de dezembro de 2008.


Saulo Faleiros Cardoso
Prefeito Municipal


Bolimar Luciano de Oliveira
Secretário de Governo e Gestão